



Ruogao p/ deato 6398/90

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

058

DECRETO N° 5.448, DE 14 DE MARÇO DE 1986

Dá nova redação ao Decreto nº 5.177, de 27 de dezembro de 1984 e dá outras provisões

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O Decreto nº 5.177, de 27 de dezembro de 1984, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - A Contribuição de Melhoria, instituída pela Lei Municipal nº 2.141, de 26 de dezembro de 1984, será devida no caso de benefícios, a imóveis, em virtude de quaisquer das seguintes obras públicas:

- I - Pavimentação, galerias de águas pluviais e obras correlatas;
- II - Iluminação pública em loteamentos recebidos pela Prefeitura Municipal de Taubaté, a partir desta data;
- III - dragagem, retificação e canalização de córregos.

ARTIGO 2º - Para efeito de aplicação das disposições a que se refere o artigo anterior, as obras serão enquadradas nos seguintes grupos:

GRUPO A - Abrangente dos imóveis lindeiros, exclusivamente - tais como: pavimentação, iluminação pública, male-



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 390 — PABX (0122) 39-3111

059

GRUPO B — Abrangente dos imóveis situados numa faixa ao longo do benefício, incluindo os lindeiros, tais como: — abertura e alargamento de vias públicas e canalização de córregos.

ARTIGO 3º — Aprovado pela autoridade competente, plano de obra suscetível de acarretar benefício imobiliário, a Assessoria de Planejamento elaborará memorial descritivo do projeto, acompanhado de planta de localização e orçamento total ou parcial do custo da obra, fazendo publicar edital contendo os seguintes dados:

- I — delimitação das zonas beneficiadas, seus respectivos índices cadastrais de benefício res e relação dos imóveis nela compreendidos;
- II — orçamento total ou parcial do custo da obra;
- III — determinação da parcela do custo da obra a ser considerada para cálculo da contribuição de melhoria;
- IV — forma e prazo para impugnações;
- V — Memorial descritivo do projeto.

PARÁGRAFO ÚNICO — O edital será publicado durante 3 (três) dias consecutivos, no jornal oficial.

ARTIGO 4º — Os contribuintes poderão impugnar quaisquer dos elementos contidos no edital de que trata o artigo anterior, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua última publicação.

§ 1º — Só serão apreciadas as impugnações que se fizerem acompanhar de comprovação técnica satisfatória.

§ 2º — A Assessoria de Planejamento convidará



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 CAIXA POSTAL 390 PABX (0192) 32-3111

060

ARTIGO 5º - A Contribuição de Melhoria será calculada sobre o benefício imobiliário decorrente da obra pública, rateando-se a parcela do custo da obra a ser considerada para cálculo de tributo, proporcionalmente às testadas dos imóveis alcançados pelo benefício, de maneira que a soma das contribuições individuais não exceda o custo da obra.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de pavimentação, o custo do benefício para os proprietários de imóveis de esquina, será calculado proporcionalmente às testadas, prolongando-se até o limite da bissetriz do ângulo da via pavimentada.

ARTIGO 6º - Fica fixado em 12 (doze), o número máximo de pres tações mensais e consecutivas, com incidência de juros moratórios a razão de 1% (um por cento) ao mês ou fração.

ARTIGO 7º - Caberá ao Departamento de Finanças, por sua unida de competente providenciar o lançamento da Contribuição de Melhoria correspondente a cada imóvel, notificando o proprietário ou possuidor, a qualquer título, diretamente ou por edital.

ARTIGO 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e de modo expresso o Decreto nº 5.447, de 12 de março de 1986.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de março de 1986 ,
31º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de março de 1986.

UMBERTO PASSARELLI

RESPOSTA AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

which has been exceeded by the new system.

Hanad nih ojau o ,magatamized qd passo na - mala
gh stavore ah entusiausong eo beng oto
poleri ,oahlesi as stromsimiutong obelwaleo sisa ,gitar
-isipemiyso sitv nh ofungis oh sintaceld ch alintin olo ei-phusi

Quando o resultado é um **conjunto** ou lista de resultados, o comando **for** é útil para iterar sobre os resultados.

shimura sua vez, escrevendo-lhe ofícios cínicos em 1919, 20 e 21 de fevereiro, sobre a necessidade de manter a neutralidade entre os Estados Unidos e o Japão. Tendo sido ignorado, ele voltou para o Japão, onde se tornou um dos principais líderes do Partido Social Democrata Japonês.

such as alpha-64 mostly we cannot determine its absolute value.

oficializa-se a reeleição do deputado estadual José

...and she began to say, "I'm not a bad person."

229 ab 229. (S)edus ab Israhel et omni Iudei
230. (S)edus ab Israhel et omni Iudei

THE AMERICAN

1990-1991
1991-1992
1992-1993
1993-1994
1994-1995
1995-1996
1996-1997
1997-1998
1998-1999
1999-2000